

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 11 de Julho de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando que os valores atualmente planejados e constantes nos Contratos firmados são suficientes para a manutenção da Unidade da Rede Cuidar em Guaçuí até 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a isenção dos municípios participantes do projeto denominado Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar em Guaçuí da contrapartida financeira referente aos meses de agosto a dezembro de 2019.

Art.2º - Encaminhar á CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Julho de 2019.

Vanessa Leocádio Adami Secretária Municipal de Iúna - ES Coordenadora da CIR-SUL

CIB/SUS-ES





RESOLUÇÃO Nº145/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 025/2017, que aprova os municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul.

Considerando os valores atualmente planejados e constantes nos Contratos firmados são suficientes para a manutenção da Unidade da Rede Cuidar em Guaçuí até 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.030/2019 da CIR Sul, que aprova a isenção dos municípios participantes do projeto denominado Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar em Guaçuí da contrapartida financeira referente aos meses de agosto a dezembro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da ĆIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde